

RESOLUÇÃO Nº CD- 87/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, ítem IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/Out/71),

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº CD 50/75 de 31 de julho de 1975, que passa a ter a seguinte redação, conforme ofício nº DED/COESOR, do Diretor Geral do Departamento de Esportes e Educação Física do MEC:

"As despesas com a execução do presente Convênio correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva - Projeto nº 4502.08462231.351 - Construção e Instalação de Centros Desportivos - Categoria Econômica - 4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas - Valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme Empenho nº 0347 de 20 de junho de 1975."

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, 08 OUTUBRO DE 1975.

GABRIEL NOVAIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDERZOLI - VICE PRESIDENTE

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CARLOS CASSANO LIMA - MEMBRO